



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Gabinete  
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 129/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 05 de agosto de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60, da Lei Distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo n.º 00391-00011876/2024-74, relativo ao Auto de Infração n.º 11.635/2024, lavrado em desfavor da **SVN - SOCIEDADE VIDA E NATUREZA (ASAS DO ROCK)**, por transgressão aos artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital n.º 4.092/2008, DECIDE:

I – **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão n.º 138/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (163414092), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, para adequar-se imediatamente aos limites sonoros estabelecidos pela legislação, nos termos do inciso I, do artigo 16, da Lei Distrital n.º 4.092/2008.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60, da Lei Distrital n.º 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

**GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 26/08/2025, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **177914191** código CRC= **C83B41B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542  
- DF

Telefone(s):  
Sítio - [sema.df.gov.br](http://sema.df.gov.br)